

Secretaria de SaúdeSecretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO****PORTARIA nº 003/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 02 de janeiro de 2024**

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985, bem como suas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 003/2024, visando a apuração de possíveis descumprimentos funcionais da servidora admitida sob cargo de Aux. de Enfermagem 40h, **matrícula nº 87.970-2, CPF ***.858.274-**, lotada UBS - Unidade Saúde da Família Mangueira I, DS II, considerando a CI nº 069/2021 datada 10/06/2021, oriunda do CAC - Centro de Acumulação de Cargos e documentos conexos.**

Art. 2º. Designar os servidores, **Eliane Aguiar dos Santos, matrícula nº 70.765-8, Patrícia Lopes da Veiga Pessoa, matrícula nº 68.629-8 e Cleide da Silva Santos, matrícula nº 92.855-0** para compor a referida Comissão, ficando o primeiro indicado como Presidente.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do seu relatório final.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

(Republicada por incorreção na original - Portaria nº 003/2024-GAB/SEGTES/SESAU, publicada no Diário Oficial do Município, na Edição nº 012 de 27 de janeiro de 2024)

PORTARIA nº 021/2024–GAB/SEGTES/SESAU, de 31 de janeiro de 2024.

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como suas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para apresentação do relatório conclusivo da Sindicância nº 001/2024, instaurada através da Portaria nº 001/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 02 de janeiro de 2024, publicada no DOM nº 012 de 27/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/02/2024.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 022/2024–GAB/SEGTES/SESAU, de 31 de janeiro de 2024.

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como suas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para apresentação do relatório conclusivo da Sindicância nº 002/2024, instaurada através da Portaria nº 002/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 02 de janeiro de 2024, publicada no DOM nº 012 de 27/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2024.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 023/2024–GAB/SEGTES/SESAU, de 31 de janeiro de 2024.

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como suas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para apresentação do relatório conclusivo da Sindicância nº 003/2024, instaurada através da Portaria nº 003/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 02 de janeiro de 2024, publicada no DOM nº 012 de 27 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2024.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 024/2024–GAB/SEGTES/SESAU, de 31 de janeiro de 2024.

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como suas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para apresentação do relatório conclusivo da Sindicância nº 004/2024, instaurada através da Portaria nº 004/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 02 de janeiro de 2024, publicada no DOM Ed. nº 012 de 27/01/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2024.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 025/2024–GAB/SEGTES/SESAU, de 31 de janeiro de 2024.

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como suas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para apresentação do relatório conclusivo da Sindicância nº 005/2024, instaurada através da Portaria nº 005/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 02 de janeiro de 2024, publicada no DOM Ed. nº 012 de 27 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2024.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 026/2024–GAB/SEGTES/SESAU, de 31 de janeiro de 2024.

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como suas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para apresentação do relatório conclusivo da Sindicância nº 006/2024, instaurada através da Portaria nº 006/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 02 de janeiro de 2024, publicada no DOM Ed. nº 012 de 27 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2024.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 0028/2024–GAB/SEGTES/SESAU, de 02 de fevereiro de 2024

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como suas alterações.

Considerando que se encontram em andamento a Sindicância nº 003/2024, instaurada pela Portaria nº 003/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 012 de 27 de janeiro de 2024 e a Sindicância nº 005/2024, instaurada pela Portaria nº 005/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 02 de Janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 012 de 27 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Sicília Karolina de Lima Devens, matrícula nº 79.622-1**. Membro de Apoio II para atuar como membro da Comissão em substituição à servidora **Cleide da Silva Santos, matrícula nº 92.855-0**, Membro de Apoio II, no período de 15/02/2024 à 15/03/2024, em virtude do seu afastamento para gozo de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/02/2024.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4801.01.03.2020, CELEBRADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico****Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93****Processo de Licitação: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020, Processo Licitatório nº 015/2019 – Pregão Eletrônico nº 007/2019 – CPLOSE.****Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA.****Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 04/02/2024 e termo final o dia 03/02/2025;**Prazo:** De 04/02/2024 a 03/02/2025.**Valor Global:** R\$102.680,97 (cento e dois mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e sete centavos)**Dotação Orçamentária:** 1.10.305. 1217. 2612 e 1.10.302. 1238. 2085**Notas de Empenho:** 2024NE000190 e 2024NE000192**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4801.3021/2023, FIRMADO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.****Modalidade: Credenciamento.****Base legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.****Processo: Processo nº 019/2023 - Credenciamento nº 003/2023 – CPLSSA****Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA DE PERNAMBUCO.****Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 07 de fevereiro de 2024 e termo final o dia 06 de agosto de 2024.**Prazo:** De 07.02.2024 a 06.08.2024.**Valor:** O valor mensal do Credenciamento para o período ora prorrogado será de R\$ 163.738,13 (cento e sessenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e treze centavos), e o valor global de R\$ 982.428,78 (novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) para os 06(seis) meses de execução do mutirão.**Dotação Orçamentária:** nº 4801.1.10.302.1238.2883; Subação: 974; Natureza: 335043; FONTES: 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS); 600 (TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. MANUT. SERV. SAÚDE).**Recurso Financeiro:** Notas de Empenho nº 2024NE000552 e nº 2024NE000553.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 4801.4049/2023, FIRMADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.****Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.****Base Legal: Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2022.****Processo: Processo Licitatório nº 010/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023-CPLPSD, Ata de Registro de Preços nº 134/2023****Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA COMPLEX TECNOLOGIA LTDA****Objeto:** Contratação de Empresa especializada para aquisição de impressoras térmicas não fiscais, em lote único, totalizando 01 (um) item, visando atendimento de demanda no atendimento das necessidades de ampliação e manutenção de informatização de assistência farmacêutica da Secretaria de Saúde**Prazo:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses tendo início na data da sua assinatura, prorrogável nos termos do artigo art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.**Empenho:** 2023.004583 e 2023.004582**Dotação Orçamentária:** 4801.10.302.1.238.2.085.0001.4.4.90.52.0765 (Garantia de Oferta de Procedimentos através da Rede Própria/Recurso PEM)**Recurso Financeiro:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 4801.4006/2024, FIRMADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.****Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.****Base Legal: Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2022.****Processo: Processo Licitatório nº 030/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023 – CPLM.****Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A NUTRI BRASIL LTDA.****Objeto:** Contratação de empresa especializada na produção e distribuição de refeições transportadas e não transportadas, gêneros alimentícios, alimentos naturais, semi preparados, sua cocção, distribuição, preparo, supervisão e demais insumos inerentes aos serviços de entrega de refeições, para refeições transportadas e refeições não transportadas destinadas ao atendimento dos usuários, pacientes, acompanhantes e servidores das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.**Prazo:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses tendo início na data da sua assinatura, prorrogável nos termos do artigo art. 57, §1, da Lei nº 8.666, de 1993.**Dotação Orçamentária:** 4801.10.301.1.238.2.085.00001.3.3.90.39-0600 (GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA/REC. SUS - BLOCO DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE) 4801.10.301.1.216.2.724.00001.3.3.90.39-0600 (MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE/REC. SUS – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA) 4801.10.302.1.238.2.324.1093.3.3.90.36-0600 (FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS/REC. BLOCO DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE) Empenho: 2024NE000712, 2024NE000714 e 2024NE000717**Recurso Financeiro:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4801.3017/2023, FIRMADO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.****Modalidade: Credenciamento.****Base legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.****Processo: Processo nº 019/2023 - Credenciamento nº 003/2023 – CPLSSA****Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E M2B CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICO LTDA.****Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 07 de fevereiro de 2024 e termo final o dia 06 de agosto de 2024;**Prazo:** 07.02.2024 a 06.08.2024.**Valor:** O valor mensal do Credenciamento para o período ora prorrogado será de R\$ 384.397,11(trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e onze centavos), e o valor global de R\$ 2.306.382,66 (dois milhões, trezentos e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) para os 06 (seis) meses de execução do mutirão.**Dotação Orçamentária:** nº 4801.10.302.1.238.2.883.0405 - Elemento de Despesa n.º 3.3.90.500. (Garantia de Oferta de Procedimentos através da Rede Complementar/Recurso – TESOURO).**Recurso Financeiro:** Nota de Empenho nº 2024NE000462.**Secretaria de Desenvolvimento Econômico-**Secretária **JOANA PORTELA FLORÊNCIO****RESOLUÇÃO nº 01 de 05 de fevereiro de 2024.**

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 001/2024, da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da IBROWSE - CONSULTORIA & INFORMÁTICA LTDA, Inscrição Mercantil nº 791.425-3, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n.º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n.º 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 05 de fevereiro de 2024.

JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO nº 02 de 05 de fevereiro de 2024.

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 002/2024, da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da FD MARKETING DIGITAL LTDA, Inscrição Mercantil nº 493.154-8, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n.º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n.º 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 05 de fevereiro de 2024.

JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO nº 03 de 05 de fevereiro de 2024

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 003/2024, da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da CREDITAVEL MEDIA PROVEDOR DE CONTEUDO LTDA, Inscrição Mercantil nº 773.345-3, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n.º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n.º 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 05 de fevereiro de 2024.

JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital